



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF**

EDITAL Nº 25/2024/7ªCCR/MPF, DE 26 DE JULHO DE 2024.

A 7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, em suas funções institucionais de coordenação e integração, nos termos da [Resolução CSMPF nº 166/2016](#), Regimento Interno da 7ª CCR, em especial art. 3º, inciso V,

TORNA PÚBLICA a chamada de inscrições para composição do Grupo de Trabalho – Discriminação de Gênero/Sexo em Órgãos Policiais Federais.

**1. DO OBJETIVO**

O objetivo deste Edital é o preenchimento, por membros do Ministério Público Federal, de 4 (quatro) vagas destinadas à composição do Grupo de Trabalho – Discriminação de Gênero/Sexo em Órgãos Policiais Federais.

**2. DO PRAZO**

O prazo instituído para funcionamento do Grupo de Trabalho será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

**3. DA FINALIDADE**

3.1. Analisar a ocorrência de discriminação por gênero/sexo na Polícia Rodoviária Federal e na Polícia Federal, bem como eventual ocorrência de assédio;

3.2. Verificar se existem protocolos voltados para as policiais mulheres, em especial, no que diz respeito à participação dessas na elaboração e implementação de políticas de enfrentamento à discriminação, assédios e outras formas de violência contra as mulheres na área de segurança pública federal;

3.3. Identificar, junto às Corregedorias de cada entidade policial federal, o curso legal na apuração das denúncias especificamente relacionadas ao tema e que, em tese, se afiguram como infrações penais e consequente aplicação das sanções.

**4. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições estarão abertas, a partir das 12:00 horas do dia 29 de julho de 2024 até às 23h59 horas do dia 12 de agosto de 2024, e deverão ser realizadas por meio do envio de mensagem eletrônica à 7ª CCR (7ccr@mpf.mp.br), sob o título Grupo de Trabalho – Discriminação de Gênero/Sexo em Órgãos Policiais Federais.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 As 4 (quatro) vagas serão preenchidas por Procurador(a) da República ou Procurador(a) Regional da República, titular de Ofício vinculado à 7ª Câmara, buscando-se obter uma representatividade regional;

5.2 Havendo inscrições suficientes, pelo menos metade da vagas serão destinadas a Procuradoras da República e Procuradoras Regionais da República.

5.3 Será formada lista de suplência, por ordem de inscrição.

### 1. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese do número de interessados(as) superar o número de vagas, a seleção será realizada de acordo com os requisitos do item 5, considerando-se para fim de desempate, em primeiro lugar a data de inscrição, e em segundo lugar a antiguidade.

### 2. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado deste Edital será publicado na intranet da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, no link, a partir do dia 13 de agosto de 2024, e divulgado aos inscritos (as) por correio eletrônico.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Coordenador da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão.

CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador da 7ª CCR

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 jul. 2024. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)**